



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

PORTARIA Nº 014

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA,  
Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas  
atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de R\$ 42.013,00 (Quarenta e dois mil, treze reais), para acréscimo dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária, conforme segue:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

|                             |                   |  |                                  |                      |
|-----------------------------|-------------------|--|----------------------------------|----------------------|
| 05.01                       | 12.361.0011.2.026 | 3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO           | 1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V | 965,94               |
| 05.01                       | 12.361.0011.2.026 | 3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE  | 1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V | 649,83               |
| 05.01                       | 12.361.0011.2.026 | 3.1.90.11.40 - GRATIFICACOES ESPECIAIS     | 1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V | 400,00               |
| 05.01                       | 12.361.0011.2.026 | 3.3.90.46.02 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO - MAGIS | 1.107.0003 - EDUCAÇÃO COTA PAR   | 39.998,03            |
| <b>TOTAL DOS ACRÉSCIMOS</b> |                   |  |                                  | <b>R\$ 42.013,80</b> |

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto no artigo 1º, será o proveniente do remanejamento de redução dos seguintes subelementos da despesa orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

|                          |                   |  |                                  |                      |
|--------------------------|-------------------|--|----------------------------------|----------------------|
| 05.01                    | 12.361.0011.2.026 | 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS      | 1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V | 965,94               |
| 05.01                    | 12.361.0011.2.026 | 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS      | 1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V | 1.049,83             |
| 05.01                    | 12.361.0011.2.026 | 3.3.90.46.02 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO - MAGIS | 1.107.0001 - ALIMENTACAO ESCOL   | 39.998,03            |
| <b>TOTAL DE REDUÇÕES</b> |                   |  |                                  | <b>R\$ 42.013,80</b> |

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 01 de Outubro de 2018

JOSEMAR MACHADO FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPAL